CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 849/67.

Dá denominação a Via Pública (Padre Lôbo).

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - A Rua aberta paralelamente à Rua Duque de Caxias, que se inicia na Rua João dos Santos, passa a denominar-se Rua Padre Lôbo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 25 de agôsto de 1967.

Dr. Abel Rezende Dutra- Prefeito Muncipal.

Elza Maria Ribeiro André. - Secretária.